

MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do **Município de Azambuja**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 64.443.967 euros e um total de fundos próprios de 37.332.131 euros, incluindo um resultado líquido de 1.811.147 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 14.364.395 euros de despesa paga e um total de 16.011.392 euros de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Executivo Municipal a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos 7 e 8, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Executivo Municipal, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efetuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.





Pão Alvo & Associado - SROC, Lda

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. O Município de Azambuja celebrou um acordo, em 13 de dezembro de 2012, com a empresa Águas do Oeste, SA (ADO), que permitiu ultrapassar um conjunto de divergências existentes entre as partes relativas à transferência das infra-estruturas de abastecimento de água e de saneamento. No entanto, encontra-se ainda por finalizar as negociações no que respeita ao cálculo e prazos de pagamentos de juros de mora, devidos pelas partes, bem como a conclusão de diversos processos judiciais interpostos por aquela empresa contra o Município, pelo que não nos é possível quantificar o impacto de eventuais ajustamentos decorrentes do desfecho destas situações ao nível das demonstrações financeiras do Município.
8. Na rubrica de "Contribuintes c/c", encontram-se reconhecidas as dívidas do Estado Português para com o Município de Azambuja, no montante global de 908.254 euros, referentes à parte que a edilidade tem direito a ser ressarcida, no âmbito da concessão de benefícios fiscais cedidos à OPEL/General Motors Portugal, por esta entidade não ter cumprido integralmente o contrato de investimento que a isentou de impostos (Imposto Municipal de SISA: 181.351 euros; Contribuição Autárquica e Imposto Municipal sobre Imóveis: 726.903 euros). Na documentação que integra este processo, destacam-se os ofícios da Autoridade Tributária e Aduaneira, nos quais se reconhece a dívida da General Motors Portugal para com o Estado Português, muito embora esta empresa tivesse argumentado em sentido inverso, nomeadamente através da apresentação de algumas decisões judiciais já proferidas. Face às informações disponíveis mantém-se o risco de incobrabilidade, total ou parcial, deste ativo, não sendo possível avaliar atualmente os impactos que daí possam advir nas demonstrações financeiras.

OPINIÃO

9. Em nossa opinião, exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos nºs 7 e 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do **Município de Azambuja**, em 31 de dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.





Pão Alvo & Associado - SROC, Lda
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

10. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

ÊNFASES

11. Sem afetar a opinião expressa nos parágrafos acima, chamamos a atenção para os seguintes assuntos:

11.1. Conforme se pode aferir nos mapas de execução orçamental, no exercício de 2015 foram efetuados reembolsos e restituições de impostos diretos no montante de 918 mil euros. Ao nível da contabilidade patrimonial, parte deste valor já havia sido reconhecido em 2014 (291 mil euros), tendo o remanescente sido contabilizado em 2015, com impactos negativos sobre o resultado do exercício. Destaca-se que o Município continua sem qualquer justificação por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira dos motivos destas operações.

11.2. O Município não tinha ainda reunido as condições indispensáveis à utilização da Contabilidade Analítica de Custos, cuja implementação é obrigatória nos termos do ponto 2.8.3. do POCAL.

Lisboa, 11 de abril de 2016

Pão Alvo & Associado - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:
Dr. José Luís Simões Pão Alvo (ROC 803)



PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

1. No cumprimento do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, vem o Revisor Oficial de Contas apresentar o Parecer sobre os documentos de prestação de contas do **MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.
2. Acompanhámos a atividade social e a evolução do Município, no âmbito das competências que nos estão atribuídas, quer pela informação contabilística/orçamental, quer através dos esclarecimentos julgados necessários prestados pelo Presidente da Câmara Municipal e responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras.
3. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas do Município, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas com duas reservas e duas ênfases, documento que deve ser considerado como parte integrante deste Parecer.
4. Em nossa opinião o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras encontram-se em conformidade com as disposições legais e regulamentares e refletem a posição dos registos contabilísticos em 31 de dezembro de 2015.
5. As contas do exercício refletem, em nossa opinião, a gestão estabelecida pelo Executivo Municipal.
6. Perante o exposto, emite-se o seguinte **Parecer**:
 - a) Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015;
 - b) Que seja aprovada a proposta do Executivo Municipal de aplicação do resultado líquido do exercício, no valor de 1.811.146,85 euros.
7. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas agradece ao Executivo Municipal e aos Serviços do Município de Azambuja toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 11 de abril de 2016

Pão Alvo & Associado - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:
Dr. José Luís Simões Pão Alvo (ROC 803)